



FAQ - PERGUNTAS E RESPOSTAS DO PROGRAMA TRANSPETRO EM MOVIMENTO

Quem pode se inscrever no programa Transpetro em Movimento?

Podem se inscrever no programa Transpetro em Movimento exclusivamente Pessoas Jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do item 7.7 do regulamento, como: ser entidade sob controle de brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil há no mínimo 1 ano, ter contrato/estatuto social compatível com o projeto, ser detentor dos direitos sobre o projeto, entre outros.

Quem não pode participar?

É vedada também a participação de funcionários do sistema Petrobras (holding e subsidiárias), do Ministério da Cultura, do Ministério dos Esportes e suas instituições vinculadas, e dos profissionais envolvidos no processo de seleção, inclusive os integrantes da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros(as), filhos(as) e enteados(as); e pessoas jurídicas de direito público de administração direta (prefeituras municipais, governo distrital ou estaduais e universidades estaduais ou federais).

Excluem-se da vedação as fundações públicas de direito privado que possuam autonomia administrativa, jurídica e financeira.

Também não serão aceitas inscrições de pessoa física, MEI (microempresa individual), ME (micro empresa) ou EI (empresa individual). Entendemos que, na cadeia produtiva, diversos MEIs e EIs serão acionados pelos projetos selecionados. Da mesma forma, sugerimos que MEIs e EIs acionem suas redes para formar parcerias capazes de atender aos requisitos do edital.

Período de inscrições

As inscrições permanecerão abertas de 12 junho até as 23h59 do dia 12 julho de 2024, através de formulário digital disponível no site da Transpetro.

Como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponível no site da Transpetro (www.transpetro.com.br).

O regulamento e o manual de preenchimento estão disponíveis na página.

Não receberemos propostas enviadas por e-mail ou qualquer outro canal.

Receberei alguma confirmação de que o meu projeto foi inscrito?

Ao término da inscrição, você receberá a confirmação no ato do envio e também no mesmo e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

Há limite de projetos que podem ser inscritos por proponente?

Não há limite de número de projetos a serem inscritos por proponente. Porém, será selecionado apenas 1 projeto por proponente.

Qual deve ser a previsão de início dos projetos?

As propostas devem ser apresentadas com previsão de início entre 01 de novembro de 2024 e 30 de novembro de 2025.

Qual deve ser a duração ou prazo de execução dos projetos?

O projeto deve ser realizado em um período de até 12 (doze) meses.

Quem já possui projeto patrocinado pela Transpetro pode inscrever outra proposta nesta Seleção Pública?

Sim, desde que a data de término do contrato seja até 08 de outubro de 2024.

Para participar da Seleção Pública é necessário ter aprovação em lei de incentivo?

O Programa Transpetro em Movimento irá trabalhar apenas com as leis de incentivo federais. Para projetos culturais (Lei Rouanet), não é necessário ter aprovação para inscrever seu projeto. No entanto, as propostas que forem selecionadas deverão ter seu projeto aprovado com Pronac válido e publicado no ato da contratação.

Para projetos esportivos (Lei de Incentivo ao Esporte), para inscrição, é obrigatório que o projeto já esteja autorizado a captar, com publicação no Diário Oficial.

Projetos que já tenham PRONAC ou LIE devem ser inscritos com o mesmo nome e pessoa jurídica apresentados na Lei Rouanet ou na Lei do Esporte.

A previsão de início está sujeita a alteração na etapa de contratação em função do volume de projetos a serem contratados, o que poderá demandar escalonamento, a critério da Transpetro.

Os projetos patrocinados não poderão contar com patrocínio de empresas que detenham marcas, produzam e/ou comercializem produtos ou serviços concorrentes com os das empresas do sistema Petrobras.

Caso haja necessidade de ajustar o projeto aprovado na lei de incentivo federal aos itens do regulamento da Seleção Pública, o proponente terá tempo hábil para tal antes da Etapa de Contratação.

O projeto, se aprovado em lei de incentivo estadual ou municipal, caso seja selecionado, deverá ser inscrito na Lei Rouanet ou Lei do Esporte, conforme o tipo de proposta, para que seja contratado.

Quais são as linhas de atuação do programa?

O programa tem duas linhas de atuação: Educação e Patrimônio Imaterial e Preservação.

Educação

Iniciativas voltadas para o desenvolvimento humano integral sociocultural e socioesportivo, preparo para o exercício da cidadania, respeito ao meio ambiente, promoção dos direitos humanos, enfrentamento às desigualdades, qualificação para o acesso ao trabalho digno e geração de renda com a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos nos processos formativos.

A linha de atuação “Educação” abrange os seguintes segmentos: música, dança, artes cênicas, circo, artes visuais e esporte amador (verificar o enquadramento de seu projeto nas linhas especificadas no regulamento).

Patrimônio Imaterial e Preservação

Projetos alinhados às práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas, visando o fortalecimento da preservação e memória da cultura brasileira nas suas mais diversas manifestações.

A linha de atuação “Patrimônio Imaterial e Preservação” abrange os segmentos de: música, dança, artes visuais e projetos multilinguagens (verificar o enquadramento de seu projeto nas linhas especificadas no regulamento).

O que são Eixos Temáticos?

Esta Seleção contempla dois eixos temáticos para os projetos patrocinados: **Cultura** (música, artes cênicas e artes visuais) e **Esporte** (esporte amador).

O que são Temas Transversais?

São ações que também podem ser desenvolvidas dentro dos projetos além das linhas de atuação principal, a saber: **Inovação, Direitos Humanos e Sustentabilidade.**

É recomendável também que contribuam para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O edital prevê ações para aumentar a visibilidade de grupos e temáticas que possuem menos representação nas artes e no esporte, como pessoas negras, LGBTQIAPN+, comunidades tradicionais entre outros?

Sim. Os projetos que contemplarem os públicos prioritários especificados no regulamento (povos e comunidades tradicionais, pessoas negras, crianças e jovens, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIAPN+) também receberão pontuação adicional.

Quais são os critérios que serão avaliados na análise dos projetos?

- Alinhamento com as Linhas de Atuação do edital
- Consistência e clareza da proposta e das atividades previstas
- Experiência da instituição proponente e da equipe técnica
- Viabilidade de execução do projeto considerando o cronograma e orçamento
- Potencial de impacto social do projeto, tais como: geração de emprego e/ou renda, engajamento e fortalecimento de profissionais do setor de atuação do projeto nos diversos territórios onde serão realizados os projetos
- Consistência do plano de comunicação/divulgação do projeto.

Qual a abrangência territorial do programa?

Os projetos poderão ser realizados em todo território nacional. Ressaltamos que algumas regiões são consideradas de interesse da Transpetro, especificadas no Anexo I do regulamento. Haverá pontuação adicional para os projetos que contemplem essas regiões.

Com o objetivo de buscar em seus patrocínios a diversidade de territórios, estimulamos também neste edital ações afirmativas e ampliação de recursos destinados às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com pontuação adicional para proponentes destas regiões.

Quais serão as etapas da seleção dos projetos?

A Seleção se dará em 4 (quatro) etapas:

1. Triagem administrativa;
2. Análise técnica;
3. Avaliação das comissões de seleção;
4. Avaliação dos Ministérios (Cultura ou Esportes).

Os projetos podem ter outros apoios financeiros? Meu projeto já possui alguns patrocinadores, posso me inscrever na Seleção Pública?

Havendo outros patrocinadores já captados eles deverão ser registrados no campo específico do formulário de inscrição. Os projetos não poderão contar com patrocínio de

empresas que detenham marcas, produzam e/ou comercializem produtos ou serviços concorrentes com os das empresas do sistema Petrobras e suas subsidiárias.

Quais são as contrapartidas obrigatórias?

São contrapartidas obrigatórias, entre outras: inserção das logomarcas da Transpetro e respectivos ministérios em todo material de divulgação, menção ao patrocínio em divulgações, cessão de direitos de imagem e inclusão de ações de contrapartidas socioambientais.

O projeto tem que ter mídia paga para a sua divulgação?

Um mínimo de 13% (treze) do valor do patrocínio aportado pela Transpetro ao projeto deverá ser direcionado para comunicação em mídia paga (produção de conteúdo para veiculação em mídia paga, compra de espaço nas redes sociais e publicidade).

O que é considerado mídia paga?

Mídia paga é toda divulgação do projeto que envolve o pagamento de sua veiculação: compra de espaço e impulsionamentos em redes sociais e sites, banners virtuais, links patrocinados, busdoor, anúncios de jornais e revistas, inserções pagas em TV e rádio, dentre outras, incluindo a produção de tais peças/conteúdos. Um mínimo de 13% (treze) do valor do patrocínio da Transpetro ao projeto deverá ser direcionado para divulgação em mídia paga.

Qual o valor total que será investido pela Transpetro no programa?

Será destinado um valor mínimo de R\$ 17 milhões, sendo R\$ 10 milhões para projetos culturais (Lei Rouanet) e R\$ 7 milhões para projetos esportivos (Lei de Incentivo ao Esporte).

Quais os valores mínimo e máximo por projeto?

Para projetos culturais, o valor mínimo é de R\$ 400 mil e o máximo de R\$ 3 milhões. Para projetos esportivos, o valor mínimo é de R\$ 400 mil.

Serei avisado se o meu projeto passar de uma etapa para outra?

Não. Ao final do processo, todos os participantes receberão um e-mail com o resultado final da seleção.

Quando será divulgado o resultado da Seleção Pública?

O resultado da Seleção Pública será divulgado no dia 08 de outubro de 2024 no site da Transpetro (www.transpetro.com.br). Todos os selecionados serão comunicados do resultado pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, em até 30 dias após o resultado da Seleção.

Haverá alguma etapa de repescagem após a divulgação do resultado da Seleção Pública?

Não. Se algum projeto selecionado apresentar impedimento para a contratação, ele não será substituído por outro projeto.

Posso começar o projeto assim que sair o resultado?

Não. O projeto selecionado somente poderá ser iniciado após a assinatura do contrato. O processo de contratação começa após a divulgação do resultado, respeitando os prazos internos necessários.

Como se dará a contratação dos projetos selecionados?

Será firmado um Contrato de Patrocínio entre a Transpetro e cada proponente. A assinatura está condicionada à aprovação do projeto na Lei Rouanet ou autorização para captar na Lei de Incentivo ao Esporte.

Qual o prazo de execução dos projetos?

Os projetos devem ter duração de até 12 meses, a partir da data de contratação, com realização dos investimentos pela Transpetro a partir de 12/11/2024. Em função do volume de projetos a serem contratados, poderá ser necessário um escalonamento para a contratação, a critério da Transpetro, podendo o patrocínio ser iniciado em data posterior à prevista, ou em edição seguinte à proposta original. E neste caso, o proponente, se houver necessidade, deve fazer os ajustes necessários juntos aos ministérios.

Como será feito o aporte financeiro?

Os aportes serão realizados conforme cronograma de pagamento negociado com cada projeto individualmente. A primeira parcela ocorrerá após a assinatura do instrumento contratual, as parcelas intermediárias serão vinculadas às entregas e comprovações definidas em cada contrato e a última parcela dependerá da comprovação da realização de todo o escopo contratual, incluindo as contrapartidas e apresentação de relatório comprovando todas as etapas do projeto e o cumprimento das contrapartidas. Os depósitos serão realizados na conta corrente vinculada as respectivas Leis Federais de Incentivo.

Existe um canal (telefone ou e-mail) onde eu possa tirar minhas dúvidas?

Sim, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e- mail patrocinio@transpetro.com.br.